



Lei n.º 225 - de 16 de maio de 1952.

Transfer, no orçamento vigente de uma
para outra sub-consignação, a impor-
tância de quinze mil cruzinos.....
(R. \$ 15.000,00).

A Câmara Municipal de Maceió deuta e em comissão a Lei
seguinte:

Art. 1.º - Fica transferida, da sub-consignação n.º 54, consigna-
ção "Despesas Diversas", da verba 17.a. - Encargos Diversos, a importân-
cia de quinze mil cruzinos (R. \$ 15.000,00), para a sub-consignação n.º
9, consignação "Despesas Diversas", da mesma verba.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 1952.

m) Joaquim Bezão
Prefeito
Leopoldo Belo
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió
em 16 de maio de 1952.

m) Paulo Valente Jucá
Chefe de Expediente, substituto.